



## Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 34/2020 (Emenda Supressiva)

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

Ficam SUPRIMIDOS os seguintes dispositivos do projeto de lei, todos relacionados às disposições sobre o controle de animais sinantrópicos e peçonhentos, por já ser esta matéria objeto do Código de Posturas:

a) Incisos IV e XVII do artigo 2º, fazendo-se a renumeração dos remanescentes:

*“Art. 2º. Para os efeitos desta lei entende-se por:*

[ ... ]

**IV** - animais sinantrópicos: as espécies que, indesejavelmente, coabitam com o homem, possibilitando incômodos, risco à saúde pública e/ou prejuízos econômicos;

[ ... ]

**XVII** - animais peçonhentos: todo e qualquer animal que produza ou tenha veneno ou peçonha.

[ ... ]“

b) Capítulo X, correspondendo ao artigo 59:

### ***“Capítulo X - DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS E PEÇONHENTOS***

**Art. 59.** Compete aos municípios, ao Poder Público e aos proprietários e possuidores em geral, adotar medidas necessárias para manter o imóvel do qual seja proprietário ou possuidor limpo e isento de animais da fauna sinantrópica e peçonhenta, exceto nas áreas declaradas de preservação, que ficarão sujeitas às determinações dos órgãos competentes.

**§ 1º** - É de responsabilidade dos proprietários e possuidores evitar o acúmulo de resíduos (lixo), fazer a remoção do mato, a remoção de mate-riais e objetos inservíveis ou quaisquer outras condições que propiciem a instalação e proliferação de insetos, roedores e outros animais da fauna sinantrópica ou peçonhentos, conforme legislação em vigor.

**§ 2º** - O descumprimento das determinações contidas no parágrafo anterior acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis.”

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Agricultura, Meio Ambiente  
e Patrimônio Natural.

Ademir Aparecido Rodrigues  
Vereador

Alexandre de Almeida Nardy  
Vereador

Francisco Neto Caetano  
Vereador

Sebastião Flávio de Paula  
Vereador